

Resolução nº : 1700/2003
Protocolo nº : 110047/02
Origem : ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ
Interessado : ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA ESTRADA PINDÓ-
MUNICÍPIO DE PÉROLA
Assunto : COMPROVAÇÃO DE AUXÍLIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro HEINZ GEORG HERWIG,

R E S O L V E :

Aprovar a presente comprovação de aplicação de auxílio, recebido pela ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA ESTRADA PINDÓ- MUNICÍPIO DE PÉROLA, no exercício financeiro de 2001 , na importância de R\$ 1.000,00 (mil reais).

Sala das Sessões, 24 de abril de 2003.

HENRIQUE NAIGEBOREN
Presidente